

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.130 - DE 18 DE OUTUBRO DE 1993

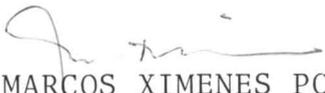
EMENTA: Autoriza a implantação do Curso de **Tecnólogo em Processamento de Dados** em Santarém.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 18 de outubro de 1993, promulga a seguinte

R E S O L U Ç ã O :

- Art. 1º Fica autorizada a implantação, no ano de 1994, do Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados, com período de funcionamento regular, no município de Santarém, no Estado do Pará.
- Art. 2º As medidas operacionais para a implantação do referido curso, serão desenvolvidas pela PROEG, a partir do 1º semestre de 1994, conforme o disposto no Processo nº 24.470/93.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de outubro de 1993.

  
Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE  
Reitor  
Presidente do  
Conselho Superior de Ensino e Pesquisa